

LEI NÚMERO 1728 DE 23 DE JUNHO DE 1.998.
(Autógrafo nº 48/98, Projeto de Lei nº 55/98, Mensagem nº 32/98)

“Altera a Lei Municipal nº 1345, de 29 de março de 1994 e dá outras providências.”

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterada a Lei Municipal nº 1345, de 29 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ubatuba, sendo criado no Anexo I da referida Lei, mais 10 (dez) cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Infantis.

Artigo 2º.- Ficam alterados, acrescidos e fixados no Anexo I da Lei Municipal 1345, de 29 de março de 1994, os cargos públicos de provimento em caráter efetivo, nas quantidades, denominação e referência especificada abaixo:

ANEXO I

**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CRIA, ACRESCENTA E FIXA**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
70	Auxiliar de Serviços Infantis	8-A

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 23 de junho de 1.998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração da Secretaria de Administração, em 23 de junho de 1.998.

